

## 1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 03/CPB/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTORIOS MEDICOS LTDA.**

**CONTRATANTE: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163487988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

**CONTRATADA: T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTORIOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.162.577/0014-40, com sede na R PASQUALE GALLUPI, 07, Paraisópolis – São Paulo/SP - CEP: 05660-000, neste ato representada por sua procuradora legal **DAIANA SOUSA FRANCO**, portadora do documento de identificação RG nº 46.580.750-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 374.350.668-85.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 03/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27 de março de 2024, tudo com fulcro no artigo 3.1. da ata e no artigo 42 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22/11/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

OP

| Item | Un. Forneci | Quant | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|-------|-------------------------------|----------------|-------------|
|------|-------------|-------|-------------------------------|----------------|-------------|

BS

|    |         |    |  |            |               |
|----|---------|----|--|------------|---------------|
| 01 | Unidade | 40 | Ressonância Magnética – coluna região cervical | R\$ 530,00 | R\$ 21.200,00 |
| 02 | Unidade | 40 | Ressonância Magnética – coluna região torácica | R\$ 530,00 | R\$ 21.200,00 |
| 03 | Unidade | 40 | Ressonância Magnética – coluna região lombar   | R\$ 530,00 | R\$ 21.200,00 |

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº 03/CPB/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0077/2023**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e o contrato integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de março de 2024.

*Kelly Cristina Matos Ildefonso*

  
COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO

*Daiana Franco*  
T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES  
E CONSULTÓRIOS MÉDICOS  
LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF n.:

*Adelaide Silva*

CPF n.: 31044781807

BS

*Mariliana Teixeira*  
Comitê Para - : : Brasileiro  
Depto. de Adm. - : : Contratos  
Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro  
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 | Vila Guarani  
São Paulo/ SP | 04.329.000  
cpb.org.br